PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício n.º 1106/2017

Garça, 29 de setembro de 2017.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei n.º 058/2017.

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 058/2017, no qual estamos revogando a Lei Municipal nº 4.598, de 02 de março de 2011, que institui o diploma "Amigo do Sus" no Município de Garça.

Tal medida visa atender a solicitação efetuada pela Secretária Municipal de Saúde, através do Ofício nº 697/2017/SMS, ante a não efetividade da Comissão, prevista no artigo 2º do referido diploma legal, a quem compete realizar as indicações para recebimento do referido diploma.

Assim, solicitamos especial atenção dos nobres Edis para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado e, aproveitando-nos da oportunidade para renovarmos a Vossa Excelência e aos dignos Vereadores dessa Casa, nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
JOSÉ PEDRO DOS SANTOS SOARES
Presidente da Câmara Municipal de Garça
NESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N.º 058/2017

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 4.598, DE 02 DE MARÇO DE 2011

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 4.598, de 02 de março de 2011, que institui o diploma "Amigo do SUS" no Município de Garça.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 29 de setembro de 2017.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 084/2017. PARECER Nº 100/2017

Relatório

Chega para apreciação desta Comissão o Projeto de Lei 84/2017.

O projeto revoga a Lei Municipal nº 4.598, de 02 de março de 2011, que instituiu o diploma "Amigo do SUS" no município de Garça.

A proposta foi encaminhada, nos termos regimentais, a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico.

O Presidente avocou a relatoria para exarar seu voto.

É o relatório.

Voto do Relator

O Projeto atende aos requisitos propostos pelo artigo 142 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Garça.

No que se refere aos aspectos de legalidade e constitucionalidade, insta consignar que o Projeto atende aos requisitos formais e materiais de legalidade e constitucionalidade.

Isto posto, no que tange aos aspectos de competência desta Comissão a serem analisados, o projeto encontra-se em condições de ser apreciado pelo plenário, inexistindo qualquer óbice à sua aprovação.

É como voto.

Wagner Luiz Ferreira
Presidente

Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, acompanhamos seu voto pela legalidade e constitucionalidade do Projeto.

É o parecer.

S. das Comissões, 25 de outubro de 2017.

Paulo André Faneco
Membro

Rafael Frabetti
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS
PROJETO DE LEI Nº 84/2017 – PARECER Nº 41/2017

Relatório

O Projeto de Lei nº 84/2017, de autoria do Prefeito Municipal, respeitando o previsto no Regimento Interno da Casa, chega para apreciação desta Comissão.

O projeto revoga a Lei Municipal nº 4.598, de 02 de março de 2011, que institui o diploma "Amigo do SUS" no município de Garça.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestou-se favoravelmente à propositura, ou seja, pela legalidade e constitucionalidade da matéria.

É o relatório.

Voto do Relator

A presente modificação visa, de acordo com as justificativas apresentadas pelo Chefe do Executivo, atender a solicitação efetuada pela Secretária Municipal de Saúde, através do Ofício nº 697/2017/SMS, ante a não efetividade da Comissão, prevista no artigo 2º do referido diploma legal, a quem compete realizar as indicações para recebimento do referido diploma.

Posto isso, quanto ao mérito da propositura, nada a opor à tramitação do Projeto de Lei nº 84/2017.

É meu voto quanto à matéria.

S. das Comissões, 25 de outubro de 2017.

Antônio Franco dos Santos "Bacana"
Relator

Conclusão da Comissão

Opinamos favoravelmente ao exarado pelo relator, nos moldes do voto do relator.
É o Parecer.

Janete Conessa
Membro

Reginaldo Luiz Parente
Membro

= CERTIDÃO =

CERTIFICO que o Projeto de Projeto de Lei nº 84 / 2017 mereceu das Comissões Permanentes da Casa seus pareceres, estando apto à discussão e votação.

FAÇO concluso a V. Exa. o citado Projeto de Lei ao Sr. Presidente.

Câmara Municipal de Garça, 31 / 10 /2017.

= Antônio Marcos Pereira =
Secretário Legislativo

= DESPACHO =

Saneado o processo, Determino à Secretaria sua inclusão na Ordem do Dia da 40ª SO /2017, para sua única discussão e votação.

Câmara Municipal de Garça, 31 / 10 /2017.

= Pedro Santos =
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 40ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2017, A REALIZAR-SE NO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2017, A PARTIR DAS 19:30H

ITEM 1 -Projeto de Lei nº 072/2017, de autoria do Prefeito Municipal – Afeta área de uso público na qualidade de Sistema de Lazer 05, do Residencial Estação Velha. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

ITEM 2 - Projeto de Lei nº 077/2017, de autoria do Prefeito Municipal - Altera a Lei Municipal nº 2.680/1991 - Dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos do Município, das autarquias e das fundações Municipais. COM EMENDA. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

ITEM 3 - Projeto de Lei nº 082/2017, de autoria do Prefeito Municipal – Dispõe sobre a criação da Casa dos Conselhos Municipais de Garça. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

ITEM 4 - Projeto de Lei nº 084/2017, de autoria do Prefeito Municipal Revoga a Lei Municipal nº 4.598, de 02 de março de 2011, que institui o diploma "Amigo do SUS" no município de Garça. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

ITEM 5 - Projeto de Lei nº 087/2017, de autoria do Prefeito Municipal – Revoga a Lei Municipal nº 4.510, de 25 de agosto de 2010, que criou a Comissão Permanente de Farmacoterapia da Secretaria Municipal de Saúde. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

ITEM 6 – Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 004/2017, de autoria dos vereadores Wagner Luiz Ferreira, Fábio José Polisinani, Marcão do Basquete, Patrícia Morato Marangão, Paulo André Faneco, Pedro Santos e Rafael José Frabetti – Altera a Lei Orgânica do Município de Garça e dá outras providências, objetivando a vedação da prática de nepotismo em todos os níveis da Administração Municipal, seja no âmbito do Poder Executivo, seja no do Legislativo. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.**

ITEM 7 – Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 006/2017, de autoria dos vereadores Wagner Luiz Ferreira, Janete Conessa, Marcão do Basquete, Rafael José Frabetti e Rodrigo Gutierres – Altera a Lei Orgânica do município de Garça e dá outras providências. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.**

Secretaria da Câmara Municipal de Garça, 01 de novembro de 2017.

Pedro Santos
PRESIDENTE

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Antonio Marcos Pereira
SECRETÁRIO LEGISLATIVO

Rua Barão do Rio Branco, 127/131 - Centro - CEP 17400-000 - Garça - SP
Telefone/Fax: (14) 3471-0950 / (14) 3471-1308
Site: www.cmgarca.sp.gov.br / e-mail: camara@cmgarca.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

VOTAÇÃO NOMINAL

Projeto de Lei nº 84/2017, conforme dispõe o artigo 188, do Regimento Interno, foi submetido à Única **VOTAÇÃO NOMINAL** na 40ª Sessão Ordinária, realizada em 06 de novembro de 2017 obtendo-se o resultado seguinte:

		GLOBAL		ARTIGO POR ARTIGO					
	VEREADOR	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
1	Antonio Franco dos Santos "Bacana"	(X)	()	()	()	()	()	()	()
2	Deyse Serapião	(X)	()	()	()	()	()	()	()
3	Fábio José Polisinani	(X)	()	()	()	()	()	()	()
4	Janete Conessa	(X)	()	()	()	()	()	()	()
5	José Luiz Marques	(X)	()	()	()	()	()	()	()
6	Marcão do Basquete	(X)	()	()	()	()	()	()	()
7	Patrícia Morato Marangão	(X)	()	()	()	()	()	()	()
8	Paulo André Faneco	(X)	()	()	()	()	()	()	()
9	Rafael José Frabetti	(X)	()	()	()	()	()	()	()
10	Reginaldo Luiz Parente	(X)	()	()	()	()	()	()	()
11	Rodrigo Gutierres	(X)	()	()	()	()	()	()	()
12	Wagner Luiz Ferreira	(X)	()	()	()	()	()	()	()
13	***Pedro Santos***	()	()	()	()	()	()	()	()

RESULTADO	
(X) APROVADO POR:	() REJEITADO POR:
(X) UNANIMIDADE	() UNANIMIDADE
() MAIORIA DE VOTOS	() MAIORIA DE VOTOS
	() INSUFICIÊNCIA DE VOTOS

S. Sessões, 06 de novembro de 2017

- Secretário -

QUÓRUM DE APROVAÇÃO:

(X) Maioria Simples. () Maioria Absoluta. () Maioria Qualificada.

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 0385/2017

Garça, 07 de novembro de 2017

Senhor Prefeito:

Atendendo ao que dispõe o artigo 61, da Lei Orgânica Municipal, encaminho a Vossa Excelência, para sanção, os seguintes **Autógrafos**, resultantes da aprovação de seus respectivos projetos de lei, na 40ª Sessão Ordinária de 2017, realizada no dia 06 de novembro de 2017.

Autógrafo nº 074/2017 (Projeto de Lei nº CM 072/2017 – PM 47/2017);
Autógrafo nº 075/2017 (Projeto de Lei nº CM 082/2017 – PM 56/2017);
Autógrafo nº 076/2017 (Projeto de Lei nº CM 084/2017 – PM 58/2017); e
Autógrafo nº 077/2017 (Projeto de Lei nº CM 087/2017 – PM 60/2017).

Atenciosamente,

CÁSSIA MIUKI DIAS BARIANI
Técnico Legislativo

Exmo. Sr.
JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Garça
N E S T A

AUTÓGRAFO Nº 076/2017
PROJETO DE LEI Nº 084/2017

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 4.598, DE 02 DE MARÇO DE 2011

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 4.598, de 02 de março de 2011, que institui o diploma "Amigo do SUS" no Município de Garça.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, 06 de novembro de 2017.

Pedro Santos
Presidente

Antônio Franco dos Santos "Bacana"
1º Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Antonio Marcos Pereira
Secretário Legislativo

LEI N.º 5.168/2017

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 4.598, DE 02 DE MARÇO DE 2011

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 4.598, de 02 de março de 2011, que institui o diploma "Amigo do SUS" no Município de Garça.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 10 de novembro 2017.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

SANDOVAL APARECIDO SIMAS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.
arr.

LEI Nº 5.169/2017

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE GARÇA

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica criada no Município de Garça a "Casa dos Conselhos Municipais de Garça", destinada a sediar, por meio de um espaço público, os Conselhos Municipais já constituídos ou que vierem a ser constituídos.

Art. 2º A Casa dos Conselhos Municipais de Garça possui os seguintes objetivos:

I. Congregar, em uma única sede, todos os Conselhos Municipais;

II. Apoiar as atividades dos conselhos de maneira integrada na articulação das políticas públicas;

III. Cadastrar, orientar e apoiar às instituições públicas e privadas, no âmbito do Município, que desenvolvam atividades vinculadas a atuação dos Conselhos Municipais.

IV. Adotar indicadores sociais que irão balizar a eficácia do trabalho desenvolvido, assumindo o compromisso com resultados;

EXPEDIENTE - DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GARÇA
Lei Municipal 4.931/2014
Produção editorial – Secretaria Municipal de Informação e Comunicação
Assinado eletronicamente pelo Diretor do Departamento de Acesso à Informação da Prefeitura Municipal de Garça, conforme disposto no decreto 8.512/2017
Endereço eletrônico – www.garca.sp.gov.br/diario-oficial
E-mail – doem@garca.sp.gov.br